



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024 que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e Alpha Tecnologia da Informação LTDA, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim exposto nas cláusulas que o integram.

A **Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua João Ivo Aguiar, 202, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. Edimar Pereira Chaves**, residente e domiciliado em Muniz Freire/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **a empresa Alpha Tecnologia da Informação LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.874.667/0001-00, estabelecida na Rua José Alexandre Buaiz, nº 160, sala 513, Ed. London Office Tower, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-545, por intermédio de seu representante legal, Sra Aurená Rangel de Aquino, portadora do CPF nº 790.409.187-91, CI nº 713673 SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Procedimento protocolado sob o nº 844/2025, celebram o presente Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de tecnologia da informação, incluindo serviços de implantação, configuração, customização, licença, suporte mensal de ferramentas web integrada e hospedagem em Data Center, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 A CONTRATADA será responsável pela execução total deste Contrato conforme preço por ela proposto e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A Cláusula Quinta do presente contrato ficará conforme discriminado abaixo:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

5.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data após sua assinatura e emissão da correspondente Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento, ou seja, de 11 de janeiro de 2024 e vigorando até 10 de janeiro de 2025.

5.1.1. A vigência do Contrato **será prorrogada por doze meses**, vindo de 11/01/2025 até 10/01/2026.

5.1.2. A vigência do Contrato **será prorrogada por doze meses**, vindo de 11/01/2026 a 10/01/2027.

"CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor do presente contrato é de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), de acordo com a proposta de preços apresentada pela

AURENA RANGEL DE
AQUINO:7904091879
1
Autenticado em 2024/01/26 às 14:20:32 - 8750



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

CONTRATADA e as condições de pagamento descritas neste Contrato.
6.1.1. Fica acrescido pelo primeiro aditivo o valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), que será acrescido de reajuste pelo índice estipulado em contrato, para o período de 11/01/2025 a 10/01/2026. O valor total do presente contrato será de **R\$ 99.548,01 (noventa e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e um centavos).**

6.1.2. Fica acrescido pelo primeiro aditivo o valor de R\$ 50.948,01 (cinquenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e um centavos), que será acrescido de reajuste pelo índice estipulado em contrato, para o período de 11/01/2026 a 10/01/2027. O valor total do presente contrato será, **posteriormente, acrescido do reajuste, na data estipulada para cálculo contábil.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Muniz Freire/ES, 06 de janeiro de 2026.


Câmara Municipal de Muniz Freire/ES
Edimar Pereira Chaves – Presidente
CONTRATANTE

AURENA RANGEL DE
AQUINO:790409187
91

Assinado de forma digital por AURENA RANGEL DE
AQUINO:79040918791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5,
ou=AR YOU DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=17315810000130, cn=AURENA RANGEL DE
AQUINO:79040918791
Dados: 2026.01.06 16:28:06 -03'00'

Alpha Tecnologia da Informação LTDA
CNPJ nº 32.874.667/0001-00
CONTRATADA